

LEI MUNICIPAL N.º 818/2006

“Dispõe sobre alteração do percentual mencionado no Art. 7.º, da Lei Municipal n.º 798/2005, de 14 de dezembro de 2.005, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.006, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEF, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7.º da Lei Municipal n.º 798/2005, de 14 de dezembro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2.006, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa, constantes dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios, a fonte referida nos incisos I, III e IV, Parágrafo 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.006, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º, utilizará recursos provenientes do *Excesso de Arrecadação*, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativos em anexo (Anexos I e II).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em 11 de julho do ano dois mil e seis.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 818/2006

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PM

• Arrecadação de jan. a maio de 2006	R\$ 8.779.466,76
• Média/mês	R\$ 1.755.893,35
• Média/mês X 12	R\$ 21.070.720,20
• Receita prevista para 2006	R\$ 16.782.944,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2006	R\$ (16.782.944,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 21.070.720,20
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 4.287.776,20
• (-) Excesso de Arrecadação já autorizado	R\$ (1.650.000,00)
• Saldo para previsão de excesso	R\$ 2.637.776,20

A projeção indica ainda, uma previsão de excesso de arrecadação, em torno de um valor aproximado de R\$ 2.637.776,20 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2006.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Gabinete do Prefeito	45.185,00
04.122.0201.2.002 – Implem. das Ações do Gabinete do Prefeito	
3390.14.00 – Diárias - Civil	5.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo	25.000,00
04.122.0201.2.032 – Publicação de Matérias de Interesse do Município	
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.185,00
Gerência de Administração	55.000,00
04.122.0202.2.003 – Manutenção da Gerência de Administração	
3390.30.01 – Material de Consumo	40.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Gerência de Finanças e Planejamento	60.000,00
04.129.0201.2.005 – Manutenção da Gerência de Finanças	
3390.30.01 – Material de Consumo	10.000,0
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Gerência de Educação	361.927,00

12.361.0302.2.011 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3390.30.01 – Material de Consumo	156.927,00
12.361.0301.2.013 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3390.30.01 – Material de Consumo	150.000,00
12.365.0301.2.008 – Merenda Escolar – Educação Infantil	
3390.30.01 – Material de Consumo	55.000,00
Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos	323.021,00
15.451.04014.2.024 – Manut. da Ger. Mun.l de Obras e Serviços Urbanos	
3390.30.01 – Material de Consumo	193.021,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
15.451.0401.1.009 – Constr. e Ampl. Obras Drenagem e Infra Estrutura	
4490.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
Gerência Municipal de Conserv. de Rodov. e Manut. de Veículos	181.303,00
26.782.0402.2.022 – Operacionalização dos Recursos do CIDE	
3390.30.01 – Material de Consumo	28.000,00
26.782.0402.2.025 – Manut. Ger. Mun. Cons. de Rod. e Manut. de Veíc.	
3390.30.01 – Material de Consumo	143.303,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico	40.739,00
18.541.0503.2.028 – Manut. da Ger. Mun. de Desenv. Econômico	
3390.14.00 – Diárias - Civil	1.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo	16.739,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
20.602.0503.2.027 – Promoção da Agropecuária Municipal	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
22.661.0501.1.012 – Implementação do Distrito Industrial	
3390.30.01 – Material de Consumo	1.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	195.000,00
10.302.0304.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30.01 – Material de Consumo	65.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	37.825,00
08.244.0306.2.018– Proteção Social Básica	
3390.30.01 – Material de Consumo	37.825,00
TOTAL	1.300.000,00

ANEXO II - LEI MUNICIPAL N.º 818/2006

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEF

• Arrecadação de jan. a maio de 2006	R\$ 1.247.116,92
• Média/mês	R\$ 249.423,38
• Média/mês X 12	R\$ 2.993.080,56
• Receita prevista para 2006	R\$ 2.697.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2006	R\$ (2.697.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 2.993.080,56
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 296.080,56

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 296.080,56 (duzentos e noventa e seis mil, oitenta reais, cinquenta e seis centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2006.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12.361.0302.2.012 – Ger. de Ações do Ens. Fundamental - FUNDEF	
3190.11.00 – Pessoal Civil	90.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	18.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	72.000,00
TOTAL	180.000,00